



## Obrigações e Garantia dos Accionistas

### OBRIGAÇÕES E GARANTIA DOS ACCIONISTAS

Entre:

**1. José de Mello Saúde, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**, com sede na Avenida Infante Santo, n.º. 34, 8.º andar, em Lisboa, com o capital social de € 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502884665,

**Hospital CUF Infante Santo, S.A.**, com sede na Avenida do Forte, n.º 3 – Edifício Suécia III, Piso 2, em Carnaxide, Oeiras, com o capital social de € 7.000.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500142742,

**Hospital CUF Descobertas, S.A.**, com sede na Avenida do Forte, n.º 3 – Edifício Suécia III, Piso 2, em Carnaxide, Oeiras, com o capital social de € 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 504872982,

**Somague Itinere, Concessões de Infraestruturas, S.A.**, com sede na Rua da Tapada da Quinta de Cima, Linhó, com o capital social de € 30.000.000,00 (trinta milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 504 291 351,

**Somague Engenharia, S.A.**, com sede na Rua da Tapada de Cima, Linhó, com o capital social de € 58.450.000 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta mil euros) matriculada na

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Mello'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Mello'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Mello'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Mello'.

**ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 503 156 000,

Doravante designados em conjunto e abreviadamente por “**Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento**”

e

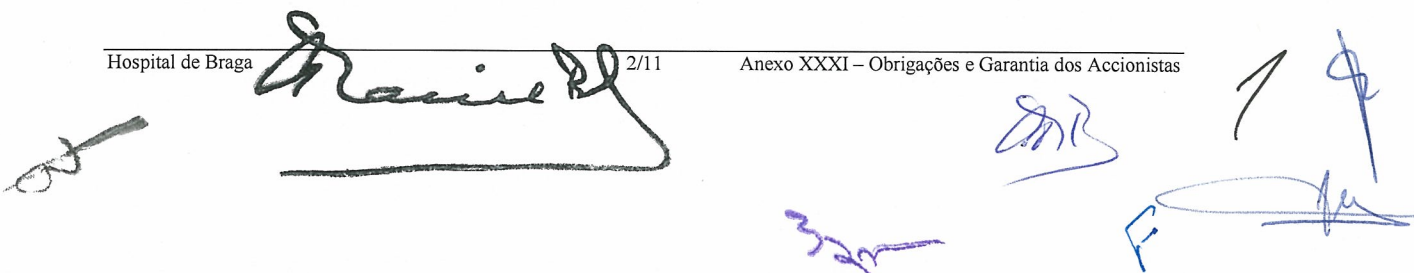
**2., José de Mello Saúde, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**, com sede na Avenida Infante Santo, n.º. 34, 8º andar, em Lisboa, com o capital social de € 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502884665,

**Hospital CUF Infante Santo, S.A.**, com sede na Avenida do Forte, n.º 3 – Edifício Suécia III, Piso 2, em Carnaxide, Oeiras, com o capital social de € 7.000.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500142742,

**Hospital CUF Descobertas, S.A.**, com sede na Avenida do Forte, n.º 3 – Edifício Suécia III, Piso 2, em Carnaxide, Oeiras, com o capital social de € 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 504872982,

**Somague Itinere, Concessões de Infraestruturas, S.A.**, com sede na Rua da Tapada da Quinta de Cima, Linhó, com o capital social de € 30.000.000,00 (trinta milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 504 291 351,

**Somague Engenharia, S.A.**, com sede na Rua da Tapada de Cima, Linhó, com o capital social de € 58.450.000 (cinquenta e oito milhões quatrocentos e cinquenta mil euros) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 503 156 000,



**ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**

**Edifer – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.**, com sede na Estrada do Seminário, nº4, Alfragide, Amadora, com o capital social de € 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil euros), inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Amadora sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 500 090 114,

**Edifer – Investimentos, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.**, com sede na Estrada do Seminário nº 4, Alfragide, Amadora, com o capital social de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amadora sob o número único de matrícula e pessoa colectiva 502 879 424.

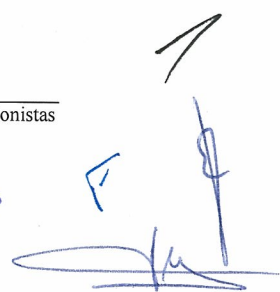
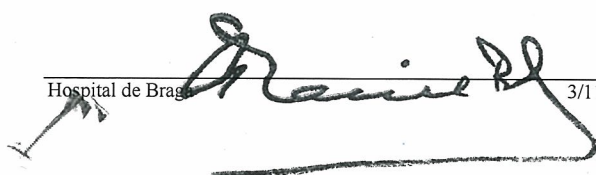
(doravante designados, em conjunto e abreviadamente, por “**Accionistas da Entidade Gestora do Edifício**”)

Os **Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento** e os **Accionistas da Entidade Gestora do Edifício** são também designados, em conjunto e abreviadamente, por Accionistas ou Garantes.

3. O Estado Português, neste acto representado pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Alcindo Salgado Maciel Barbosa, titular do Bilhete Identidade n.º 1916044, de emitido em 19.5.2004, do Serviço de Identificação Civil de Viana do Castelo, com residência profissional na Rua de Santa Catarina, nº1288, na cidade do Porto, (doravante designada por “**Entidade Pública Contratante**”)

Considerando que:

- (a) Na sequência do concurso lançado pelo Estado Português, a Entidade Pública Contratante celebrou, na presente data, com a Escala Braga – Sociedade Gestora do Edifício, S.A. (doravante designada por “**Entidade Gestora do Edifício**”) e com a Escala Braga – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. (doravante designada por “**Entidade Gestora do Estabelecimento**”), o Contrato de Gestão relativo à concepção, ao projecto, à construção, ao financiamento, à conservação e à exploração do Hospital de Braga;



**ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**

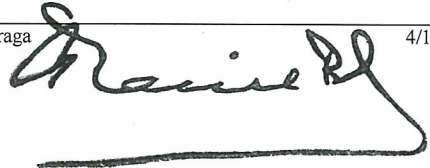

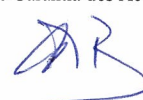

- (b) O Caderno de Encargos do concurso referido em (a), bem como o Contrato de Gestão, estabelecem uma responsabilidade subsidiária para os Accionistas das Entidades Gestoras;
- (c) Não sendo os Accionistas partes do Contrato de Gestão, é necessário regular os termos e condições de tal responsabilidade perante a Entidade Pública Contratante.

É celebrado o presente Acordo, nos termos do qual os Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento e os Accionistas da Entidade Gestora do Edifício assumem as obrigações e prestam as garantias, nos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

**1. Declarações e Garantias dos Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento e dos Accionistas da Entidade Gestora do Edifício**

Os Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento e os Accionistas da Entidade Gestora do Edifício declaram e garantem em benefício da Entidade Pública Contratante que:

- (a) Têm pleno conhecimento do Contrato de Gestão, celebrado em 9 de Fevereiro 2009, entre a Entidade Pública Contratante, a Entidade Gestora do Estabelecimento e a Entidade Gestora do Edifício, o qual tem por escopo a concepção, a construção, a organização e o funcionamento do Hospital de Braga, tendo em vista a realização de prestações de saúde promotoras, preventivas ou terapêuticas no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, em regime de parceria público-privada, no âmbito do qual as referidas Entidades Gestoras assumiram diversas obrigações, quer para com a Entidade Pública Contratante, quer reciprocamente entre si (doravante designado por “**Contrato**”);
- (b) Sem prejuízo das obrigações por cada um assumidas perante a respectiva Entidade Gestora, nos termos e condições dos Acordos de Subscrição e Realização de Capital celebrados, cada um dos Accionistas reconhece e aceita a obrigação de reforçar os fundos próprios da Entidade Gestora da qual seja accionista, sempre que esteja em causa o cumprimento pontual do Contrato (doravante o “**Reforço de Fundos Accionistas**”), em

Hospital de Braga  4/11 Anexo XXXI – Obrigações e Garantia dos Accionistas   

**ESTA PÁGINA FUI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**

*[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*



resultado da verificação de qualquer uma das condições identificadas na Cláusula 3.ª do presente Acordo, e sujeito ao Montante Máximo fixado na Cláusula 2.ª;

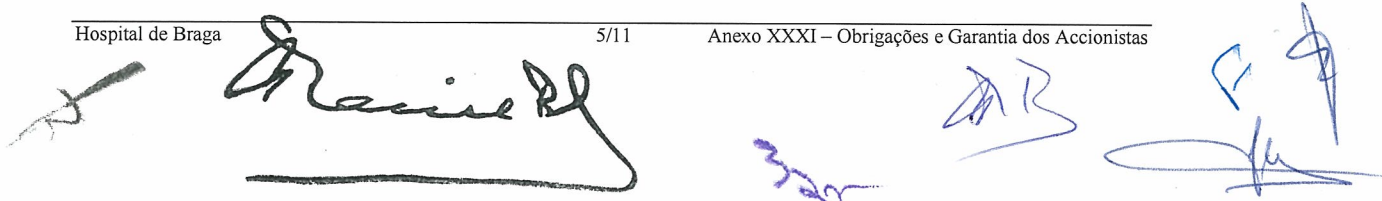
- (c) Sujeito ao Montante Máximo fixado na Cláusula 2.ª, garantem, em benefício da Entidade Pública Contratante, o cumprimento pontual de todas as obrigações assumidas no Contrato pelas Entidades Gestoras (doravante a “**Garantia do Contrato**”), nos termos da Cláusula 4.ª;
- (d) Os Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento e os Accionistas da Entidade Gestora do Edifício declaram e garantem que têm capacidade para celebrar e executar o presente Acordo, nos termos e condições dele constantes, tendo obtido todas e quaisquer autorizações dos respectivos órgãos sociais competentes para o efeito, bem como das Entidades Gestoras, se necessário.

## 2. Montante Máximo

O montante máximo da obrigação de Reforço de Fundos Accionistas e da Garantia do Contrato tem como limite global o valor de 10.000.000,00 Euros (dez milhões de euros) (doravante o “**Montante Máximo**”), reduzindo-se este na exacta medida dos montantes que forem realizados a título de Reforço de Fundos Accionistas e/ou pagos em resultado da execução da Garantia do Contrato.

## 3. Reforço de Fundos Accionistas

- 3.1 Os Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento obrigam-se, perante a Entidade Pública Contratante, a realizar a favor da Entidade Gestora do Estabelecimento, fundos próprios, mediante entradas em dinheiro, até ao Montante Máximo, sempre que as contas apresentadas por aquela Entidade Gestora evidenciem que um valor superior a 40% do saldo das contas de passivo relativas a fornecedores e outros credores se encontra em mora por período superior a 150 dias, ou que existe um atraso superior a 30 dias no pagamento das retribuições de trabalhadores.



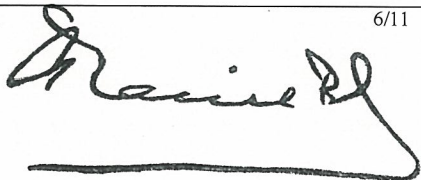
**ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**

*[Faint handwritten signature]*

- 3.2 Por sua vez, os Accionistas da Entidade Gestora do Edifício obrigam-se, perante a Entidade Pública Contratante, a realizar a favor da Entidade Gestora do Edifício, fundos próprios, mediante entradas em dinheiro, até ao Montante Máximo, sempre que as contas apresentadas por aquela Entidade Gestora evidenciem que um valor superior a 40% do saldo das contas de passivo relativas a fornecedores e outros credores se encontra em mora por período superior a 150 dias, ou que existe um atraso superior a 30 dias no pagamento das retribuições de trabalhadores.
- 3.3. Verificada qualquer uma das condições enunciadas no n.º 3.1 e/ou no n.º 3.2. da presente Cláusula, a Entidade Pública Contratante enviará aos Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento ou aos Accionistas da Entidade Gestora do Edifício, consoante o caso, uma notificação devidamente fundamentada e observando o disposto no número seguinte, exigindo o cumprimento da obrigação de Reforço de Fundos Accionistas da respectiva Entidade Gestora, considerando-se, para todos os efeitos, tal notificação como conclusiva. Na sequência desta notificação, os Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento ou os Accionistas da Entidade Gestora do Edifício, consoante o caso, ficam conjuntamente obrigados a reforçar os capitais próprios da Entidade Gestora em causa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua recepção.
- 3.4 A notificação referida no número anterior deverá incluir (i) os fundamentos de execução da garantia; e (ii) a liquidação da quantia a pagar.

#### 4. Garantia do Contrato

- 4.1 Pela presente, os Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento e os Accionistas da Entidade Gestora do Edifício (doravante designados, em conjunto, por “Garantes”) garantem, de forma incondicional e irrevogável, a favor da Entidade Pública Contratante, até ao Montante Máximo, o pontual e integral cumprimento de todas as obrigações que, para cada uma das Entidades Gestoras, decorram do Contrato.
- 4.2 Os Garantes obrigam-se, assim, na proporção estabelecida no n.º 4.3 *infra*, a efectuar o pagamento à Entidade Pública Contratante, por uma ou mais vezes, de qualquer quantia



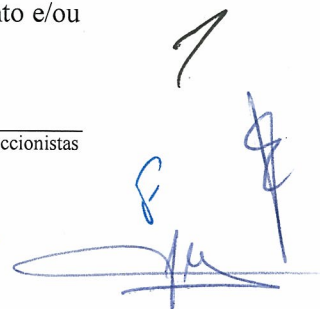
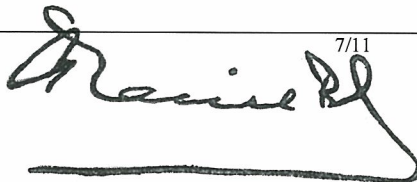
ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO

por esta indicada até ao limite do Montante Máximo, em conformidade com os parágrafos seguintes:

- (a) O accionamento da Garantia do Contrato apenas poderá ter lugar em caso de incumprimento não sanado, por qualquer uma das Entidades Gestoras, de quaisquer obrigações emergentes do Contrato e encontra-se sujeito à excussão prévia do respectivo património, pelo que a notificação a accionar a garantia, assinada pela Entidade Pública Contratante, deverá incluir a identificação do incumprimento do Contrato de Gestão, a liquidação da quantia devida em função de tal incumprimento, cópia da notificação à Entidade Gestora inadimplente para sanção do incumprimento e a menção de que o património da Entidade Gestora incumpridora se revelou insuficiente para o cumprimento integral das obrigações incumpridas, considerando-se para todos os efeitos, tal notificação como conclusiva, salvo erro manifesto;
  - (b) Os pagamentos a efectuar pelos Garantes à Entidade Pública Contratante, ao abrigo da presente Garantia do Contrato, serão pagos no prazo de 30 dias a contar da recepção da notificação referida na alínea anterior e deverão ser processados através de transferência bancária para a conta constante da referida notificação;
  - (c) Os Garantes procederão ao pagamento das quantias que lhes forem solicitadas pela Entidade Pública Contratante independentemente de prévia notificação, autorização ou concordância das Entidades Gestoras.
- 4.3. Para efeitos da Garantia do Contrato, não poderá ser exigido a nenhum Accionista qualquer montante que exceda o resultante da aplicação da percentagem da sua participação no capital social da Entidade Gestora incumpridora ao valor do Montante Máximo da Garantia do Contrato.

## 5. Disposições Comuns

- 5.1 Todas as notificações e outras comunicações efectuadas ao abrigo desta garantia deverão ser emitidas em português, por escrito, e enviadas por correio registado com aviso de recepção, para as moradas dos Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento e/ou

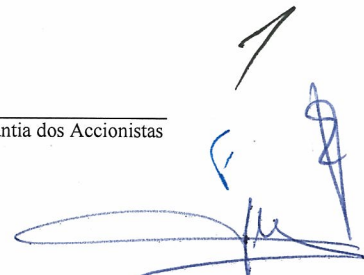
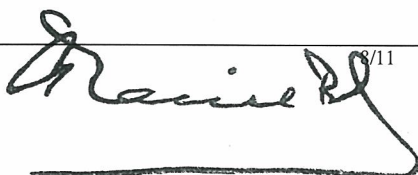


ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO

dos Accionistas da Entidade Gestora do Edifício acima referidas, considerando-se como recebidas na data desse aviso.

- 5.2 As obrigações emergentes do presente Acordo são pessoais e intransmissíveis, pelo que não poderão ser transferidas ou cedidas, no todo, ou em parte, salvo autorização, expressa e por escrito, da Entidade Pública Contratante.
- 5.3 Se alguma das disposições do presente Acordo for julgada nula ou ilegal, manter-se-ão em vigor as restantes, com as adaptações que se revelarem necessárias.
- 5.4 O presente Acordo só poderá ser alterado com o prévio acordo, expresso e por escrito, da Entidade Pública Contratante.
- 5.5 As obrigações emergentes do presente Acordo tornam-se eficazes na data de celebração do Contrato de Gestão e manter-se-ão válidas até à data da extinção do mesmo.
- 5.6 Autorizada a alienação da totalidade da participação de um Accionista na respectiva Entidade Gestora, nos termos e condições constantes do Contrato de Gestão, cessarão, apenas e exclusivamente no que diz respeito a esse Accionista, as obrigações para ele emergentes do presente Acordo.
- 5.7 O presente Acordo é regulado e interpretado em conformidade com a Lei Portuguesa.
- 5.8 Todas as questões emergentes do presente Acordo, designadamente as relativas à interpretação e aplicação das suas cláusulas, serão dirimidas por arbitragem, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nas Cláusulas 137.<sup>a</sup> e 138.<sup>a</sup> do Contrato de Gestão, que todas as Partes declaram conhecer.

Feito, em Lisboa, aos 9 de Fevereiro de 2009, em 2 (duas) originais, destinados a cada uma das partes.



ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO

*[Faint handwritten signature or scribble]*



1. Accionistas da Entidade Gestora do Estabelecimento

Pela José de Mello Saúde, SGPS, S.A.

Nome: ~~RA. ASSOMERAS RALFO~~  
Qualidade: ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Pela Hospital CUF Infante Santo, S.A.

Nome: ~~RA. ASSOMERAS RALFO~~  
Qualidade: ADMINISTRADOR

Pela Hospital CUF Descobertas, S.A.

Nome: ~~RA. ASSOMERAS RALFO~~  
Qualidade: ADMINISTRADOR

Pela Somague Itinere - Concessões de Infraestruturas, S.A.

Nome:  
Qualidade:

Pela Somague Engenharia, S.A.

Nome: RIGUEL TOMAS  
Qualidade: ADMINISTRADOR

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

Reconheço a assinatura na presente folha, de **RUI MANUEL ASSOREIRA RAPOSO**, casado, titular do bilhete de identidade número 7252099, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quinze de Junho de dois mil e um, na qualidade de Administrador da sociedade **JOSÉ DE MELLO SAÚDE, SGPS, S.A.** cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade e a qualidade e poderes pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 25 de Junho de 2008 e válida até 25 de Junho de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 130 de 21 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

**VANESSA CARDOSO PIRES**

ADVOGADA

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Av<sup>o</sup> Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Registo n.º 46 509L/ 1319

*Vanessa Cardoso Pires*

Reconheço a assinatura na presente folha, de Rui Manuel Assoreira Raposo, casado, natural de Angola, titular do bilhete de identidade número 7252099, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quinze de Junho de dois mil e um, feita pelo próprio na minha presença, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade, na qualidade de Administrador da sociedade **HOSPITAL CUF INFANTE SANTO, S.A.**, acima melhor identificada, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 9 de Junho de 2008 e válida até 9 de Junho de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 365 de 21 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509 L/ 1320

**VANESSA CARDOSO PIRES**

ADVOGADA

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Av<sup>o</sup> Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de Rui Manuel Assoreira Raposo, casado, natural de Angola, titular do bilhete de identidade número 7252099, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quinze de Junho de dois mil e um, feita pelo próprio na minha presença, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade, na qualidade de Administrador da sociedade **HOSPITAL CUF DESCOBERTAS, S.A.**, acima melhor identificada, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 8 de Julho de 2008 e válida até 8 de Julho de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 68 de 21 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509 L/ 1331

**VANESSA CARDOSO PIRES**

ADVOGADA

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Av<sup>o</sup> Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de Francisco Manuel de Jesus Silva, casado, titular do passaporte número J335348, emitido pelo Governo Civil de Lisboa, na qualidade de Vice – Presidente da sociedade **SOMAGUE ITINERE – CONCESSÕES DE INFRAESTRUTUTAS, S.A.** cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade e a qualidade e poderes pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 15 de Fevereiro de 2008 e válida até 15 de Fevereiro de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 145 de 27 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509L/ 1335

**VANESSA CARDOSO PIRES**

ADVOGADA

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Av<sup>o</sup> Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de **MIGUEL PETER GOMES TÖNNIES**, casado, natural de Moçambique, titular do bilhete de identidade número 6129054, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco, na qualidade de Procurador da sociedade **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, acima melhor identificada, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 15 de Abril de 2008 e válida até 15 de Abril de 2009 e pela Procuração assinada perante Advogado em 3 de Fevereiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509 L/ 1339

**VANESSA CARDOSO PIRES**

ADVOGADA

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Av<sup>o</sup> Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09



## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2618

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

## IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

## IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

José de Mello Saúde, SGPS, S.A.  
NIPC n.º. 502884665

## OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 13:52

REGISTADO A: 2009-02-09 14:03  
COM O N.º: 46509L/1319

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7404997+362419>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO



## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2020

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

## IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

## IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Hospital CUF Infante Santo, S.A.  
NIPC n.º. 500142742

## OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

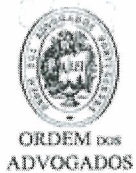
EXECUTADO A: 2009-02-09 14:04

REGISTADO A: 2009-02-09 13:57

COM O N.º: 46509L/1328

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405027+409003>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2622

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Hospital CUF Descobertas, S.A.  
NIPC n.º. 504872982

OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:06

REGISTADO A: 2009-02-09 13:59

COM O N.º: 46509L/1331

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405041+369040>.

8053

**ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**





REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2624

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**  
CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Somague Itinere - Concessões de Infraestruturas, S.A.  
NIPC nº. 504291351

OBSERVAÇÕES

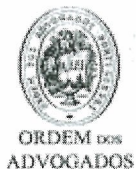
Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 13:59

REGISTADO A: 2009-02-09 14:08  
COM O Nº: 46509L/1335

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405051+460983>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2026

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Somague Engenharia S.A.  
NIPC nº. 503156000

OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:08

REGISTADO A: 2009-02-09 14:09

COM O Nº: 46509L/1339

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405060+479681>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO

Reconheço a assinatura na presente folha, de **RUI MANUEL ASSOREIRA RAPOSO**, casado, titular do bilhete de identidade número 7252099, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quinze de Junho de dois mil e um, na qualidade de Administrador da sociedade **JOSÉ DE MELLO SAÚDE, SGPS, S.A.** cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade e a qualidade e poderes pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 25 de Junho de 2008 e válida até 25 de Junho de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 130 de 21 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509L/ 1320

**VANESSA CARDOSO PIRES**

**ADVOGADA**

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Avº Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de Rui Manuel Assoreira Raposo, casado, natural de Angola, titular do bilhete de identidade número 7252099, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quinze de Junho de dois mil e um, feita pelo próprio na minha presença, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade, na qualidade de Administrador da sociedade **HOSPITAL CUF INFANTE SANTO, S.A.**, acima melhor identificada, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 9 de Junho de 2008 e válida até 9 de Junho de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 365 de 21 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509 L/ 1327

**VANESSA CARDOSO PIRES**

**ADVOGADA**

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Avº Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de Rui Manuel Assoreira Raposo, casado, natural de Angola, titular do bilhete de identidade número 7252099, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em quinze de Junho de dois mil e um, feita pelo próprio na minha presença, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade, na qualidade de Administrador da sociedade **HOSPITAL CUF DESCOBERTAS, S.A.**, acima melhor identificada, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 8 de Julho de 2008 e válida até 8 de Julho de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 68 de 21 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509 L/ 1332

**VANESSA CARDOSO PIRES**

**ADVOGADA**

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Avº Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de Francisco Manuel de Jesus Silva, casado, titular do passaporte número J335348, emitido pelo Governo Civil de Lisboa, na qualidade de Vice – Presidente da sociedade **SOMAGUE ITINERE – CONCESSÕES DE INFRAESTRUTUTAS, S.A.** cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade e a qualidade e poderes pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 15 de Fevereiro de 2008 e válida até 15 de Fevereiro de 2009 e pela acta do Conselho de Administração número 145 de 27 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509L/ 1336

**VANESSA CARDOSO PIRES**

**ADVOGADA**

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Avº Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

Reconheço a assinatura na presente folha, de **MIGUEL PETER GOMES TÖNNIES**, casado, natural de Moçambique, titular do bilhete de identidade número 6129054, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em vinte e oito de Dezembro de dois mil e cinco, na qualidade de Procurador da sociedade **SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A.**, acima melhor identificada, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 15 de Abril de 2008 e válida até 15 de Abril de 2009 e pela Procuração assinada perante Advogado em 3 de Fevereiro de 2009.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*

Registo n.º 46 509 L/ 1340

**VANESSA CARDOSO PIRES**

**ADVOGADA**

Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L

Avº Duarte Pacheco, 26

1070-110 LISBOA

Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

*Miguel Peter Gomes Tönnies*

*Vanessa Cardoso Pires*

2. Pela Entidade Gestora do Edifício

Pela José de Mello Saúde, SGPS, S.A.

Nome: Rui António Raposo  
Qualidade: ADMINISTRADOR EXECUTIVO

Pela Hospital CUF Infante Santo, S.A.

Nome: Rui António Raposo  
Qualidade: ADMINISTRADOR.

Pela Hospital CUF Descobertas, S.A.

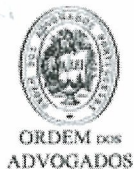
Nome: Rui António Raposo  
Qualidade: ADMINISTRADOR.

Pela Somague Itinere - Concessões de Infraestruturas, S.A.

Nome:  
Qualidade:

Pela Somague Engenharia, S.A.

Nome: Rui António Raposo  
Qualidade: ADMINISTRADOR



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2630

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

José de Mello Saúde, SGPS, S.A.  
NIPC n.º. 502884665

OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 13:52

REGISTADO A: 2009-02-09 14:03

COM O N.º: 46509L/1320

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7404998+517615>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO





## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2632

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**  
CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

## IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

## IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Hospital CUF Infante Santo, S.A.  
NIPC n.º. 500142742

## OBSERVAÇÕES

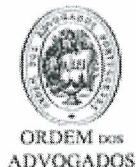
Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:04

REGISTADO A: 2009-02-09 13:57  
COM O N.º: 46509L/1327

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405026+392927>.

**ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO**



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2634

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**  
CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Hospital CUF Descobertas, S.A.  
NIPC n.º. 504872982

OBSERVAÇÕES

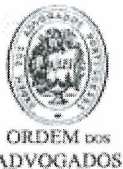
Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:06

REGISTADO A: 2009-02-09 13:59  
COM O N.º: 46509L/1332

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405042+238595>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO



## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

2636

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

## IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

## IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Somague Itinere - Concessões de Infraestruturas, S.A.  
NIPC nº. 504291351

## OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

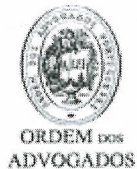
EXECUTADO A: 2009-02-09 13:59

REGISTADO A: 2009-02-09 14:08

COM O N.º: 46509L/1336

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405052+654801>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO



## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**  
CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

### IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

### IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Somague Engenharia S.A.  
NIPC nº. 503156000

### OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:08

REGISTADO A: 2009-02-09 14:09  
COM O Nº: 46509L/1340

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405061+880867>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO



Pela Edifer Investimentos, S.A.

Nome: Carlo Filipe Fernandes  
Qualidade: Administrador

Pela Edifer Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Nome: Carlo Filipe Fernandes  
Qualidade: Administrador

3. Pela Entidade Pública Contratante

Nome: Alcino do Salgado Raimundo Barbosa  
Qualidade: Presidente do Conselho Diretivo  
"Administração Regional de Saúde do Norte, I.P."

Reconheço a assinatura na presente folha, de Luís Filipe de Jesus Fernandes, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 2358178, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Oeiras, em dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade, na qualidade de Administrador da sociedade **EDIFER – INVESTIMENTOS, SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 6 de Julho de 2007 e válida até 6 de Julho de 2010 e pelas actas do Conselho de Administração número 65 e 66 de, respectivamente, 9 e 16 de Dezembro de 2008. Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*  
Registo n.º 46 509 L/ 1347

**VANESSA CARDOSO PIRES**  
ADVOGADA  
Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L  
Avº Duarte Pacheco, 26  
1070-110 LISBOA  
Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

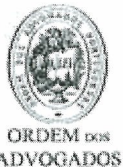
Reconheço a assinatura na presente folha, de Luís Filipe de Jesus Fernandes, casado, natural da freguesia de S. Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 2358178, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Oeiras, em dezasseis de Novembro de dois mil e cinco, cuja identidade verifiquei pela exibição do referido bilhete de identidade, na qualidade de Administrador da sociedade **EDIFER – CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A.**, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta on-line da certidão permanente da sociedade subscrita em 21 de Maio de 2007 e válida até 21 de Maio de 2011 e pelas actas do Conselho de Administração número 682 e 683 de, respectivamente, 9 e 16 de Dezembro de 2008. Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009.

A Advogada

*Vanessa Cardoso Pires*  
Registo n.º 46 509 L/ 1343

**VANESSA CARDOSO PIRES**  
ADVOGADA  
Cont. 221 354 530 - Céd. Prof. 46509L  
Avº Duarte Pacheco, 26  
1070-110 LISBOA  
Tel.: 21 311 34 00 - Fax.: 21 357 00 09

2642



REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.  
NIPC nº. 500090114

OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:09

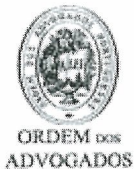
REGISTADO A: 2009-02-09 14:10

COM O Nº: 46509L/1343

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405106+212085>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO

2644



## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Vanessa Cardoso Pires**

CÉDULA PROFISSIONAL: 46509L

### IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

### IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Edifer - Investimentos, Sociedade Gestora de Participações Sociais,  
S.A.

NIPC nº. 502879424

### OBSERVAÇÕES

Obrigações e garantia dos accionistas.

EXECUTADO A: 2009-02-09 14:10

REGISTADO A: 2009-02-09 14:11

COM O Nº: 46509L/1347

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=7405136+818243>.

ESTA PÁGINA FOI  
INTENCIONALMENTE  
DEIXADA EM BRANCO